



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência **TERMO Nº 0**

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202110000300047

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unid. medida	Qtde.
01	Ácido Fosfórico 35%	Kit com 1 frasco de 30ml + 20 pontas aplicadoras + 20 seringas de 1,2ml vazias.	6
02	Agulha gengival curta tipo septoject	Caixa com 100 unidades	6
03	Agulha gengival extra-curta septoject	Caixa com 100 unidades	4
04	Agulha gengival longa septoject	Caixa com 100 unidades	2
05	Anestésico local (MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000) tipo Me-piadre	Caixa com 50 tubetes de vidro	5
06	Anestésico local (lidocaína 2% c/adrenalina 1:100.000) tipo Alphacaine	Caixa com 50 tubetes de vidro	15
07	Anestésico local (prilocaína 2% c/ felipressina 0,03UI)	Caixa com 50 tubetes de vidro	3
08	Anestésico tópico gel benzocaína 20% equivalente a benzotop	Pote com 12g	15
09	Anestésico tópico spray lidocaína	Frasco 50,00 ML	2
10	Babador descartável	Pacote com 100 unidades	30
11	Clorexidina digluconato 2% - degermante	Frasco de 1l	5



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

12	Cimento de hidróxido de cálcio, equivalente ou superior a Hidro C.	Kit com 2 bisnagas	5
13	Cunha anatomica de madeira, colorida, tipo tdv	Pacote com 100 unidades	5
14	Cunha elástica, tipo tdv	Caixa 75 unidades, cores sortidas	5
15	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP-ON 4930G 3/8 GROSSO MARRON COM 30UN – qualidade igual ou superior 3m	30 unidades	2
16	Disco de Lixa Sof-Lex Pop On Série Laranja para acabamento e polimento, qualidade igual a superior 3m	Kit com 120 unidades + mandril	3
17	Disco de feltro tipo diamond flex, equivalente ou superior a fgm	Kit com 24 + mandril	5
18	Escova Carbetto de Silício tipo Occlbrush ou optishine	Kit sortido com 3 unidades	10
19	Fio dental do tipo profissional – qualidade igual ou superior Hillo	Unidade com 500m	5
20	Fio de seda 4-0	Caixa com 24 unidades	3
21	Fio de nylon 6.0	Caixa com 24 unidades	2
22	Fio de nylon 5.0	Caixa com 24 unidades	5
23	Fio retrator n.00, tipo ultrapack equivalente ou superior a ultradent	Unidade	4
24	Fio retrator n.000, tipo ultrapack equivalente ou superior a ultradent	Unidade	4
25	Flúor gel neutro para aplicação topica	Frasco com 200ml	10
26	Hidróxido de cálcio P.A, equivalente ou superior Biodinâmica	Embalagem com 10 g	3



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

27	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável – Qualidade igual ionoseal	Kit com 2 Seringas	5
28	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável – qualidade superior ou igual a Riva	Kit (pó+liq)	5
29	Lâmina de bisturi n12	Caixa com 100 unidades	5
30	lamina de bisturi n15c	Caixa com 100 unidades	3
31	Lâmina de bisturi n15	Caixa com 100 unidades	5
32	Lençol de borracha, sanctuary black, qualidade igual ou superior k-dent	Embalagem 26,00 UN	7
33	Matriz de aço 5mm, qualidade igual ou superior microdont	Embalagem com 1 rolo	15
34	Matriz de aço 7mm, qualidade igual ou superior microdont	Embalagem com 1 rolo	15
35	Microaplicador descartável regular , qualidade igual ou superior angelus	Caixa com 100 unidades	10
36	Microaplicador descartável fino , qualidade igual ou superior Angelus	Caixa com 100 unidades	10
37	Microaplicador descartável extra fino , qualidade igual ou superior Angelus	Caixa com 100 unidades	3
38	Lubrificante Para Peças de Mão equivalente ou igual a Kavo	Frasco 200,00 ML	20
39	Papel carbono tipo Accu Film – preto e vermelho – Qualidade igual ou superior Parkell	Embalagem com 5 blocos, cada bloco com 50 folhas	10
40	Pasta Profilática sem óleo tipo Herjos	Bisnaga 90g	12
41	Pasta para polimento tipo opal I	Bisnaga 35g	5
42	Pincel para resina composta, cerdas	Unidade	3



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

	em pelo de marta, chato, tamanho: 03 , qualidade igual ou superior cosmedent		
43	Pincel para resina composta, cerdas em pelo de marta, chato tamanho: 02, qualidade igual ou superior cosmedent	Unidade	3
44	Pedra pomes extra fina para profilaxia, equivalente ou superior a ss white	Unidade de 100g	10
45	Pontas montadas para acabamento do tipo ultra gloss – qualidade igual ou su- perior a American Burrs	Embalagem autoclavável com 15 uni- dades –	6
46	Pontas montadas para acabamento do tipo enhance qualidade igual ou superi- or dentsply	Kit com 7 unidades – sortido	10
47	Resina composta flow cor a3- tipo he- avy flow – Grandioso – Qualidade igual ou superior voco	Kit com 2 bisnaga de 2 g	4
48	Resina composta flow cor a2 – tipo flow Grandioso – Qualidade igual ou superior voco	Kit com 2 bisnaga de 2 g	4
49	Resina composta -cor A1E – tipo z350	Bisnaga 4 g	2
50	Resina composta -cor A2E- tipo z350	Bisnaga 4 g	2
51	Resina composta - cor A3 – tipo Palfi- que lx5 – Qualidade igual ou superior a Tokuyama	Bisnaga 4 g	3
52	Resina composta- cor incisal, equiva- lente ou superior ultradent forma	Bisnaga 4 g	3
53	Resina composta cor A1B – tipo z350 xt	Bisnaga 4 g	3
54	Resina composta cor A2B - tipo z350 xt	Bisnaga 4 g	4



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

55	Resina Composta cor oa3 – tipo palfique lx5 -	Bisnaga 3,8 g	3
56	Resina composta cor A3B - tipo z350 xt	Bisnaga 4 g	4
57	Resina Composta cor a4 – tipo palfique lx5 -	Bisnaga 3,8g	2
58	Resina composta tipo Omnichroma Palfique.	Bisnaga de 1 ml	1
59	Resina composta cor A3,5B – tipo z350 xt	Bisnaga 4 g	12
60	Resina composta cor ct – tipo z350 xt	Bisnaga 4g	1
61	Resina composta cor A4b – tipo z350	Bisnaga 4g	2
62	Resina composta cor A3D – tipo z350xt-	Bisnaga 4g	3
63	Resina composta B0,5 tipo Opallis Odontopediatria	Bisnaga 4g	3
64	Resina composta tipo filltek one Bulkfill de alta viscosidade – cor A1	Bisnaga 4g	3
65	Resina composta tipo filltek one em Bulkfill de alta viscosidade – cor A2	Bisnaga 4g	3
66	Resina composta filltek one em Bulkfill de alta viscosidade – cor A3	Bisnaga 4g	2
67	Rolete de algodão equivalente ou superior cremer numero 1	Pacote com 100 unidades	25
68	Rolete de algodão equivalente ou superior cremer numero 2	Pacote com 100 unidades	25
69	Selante para fósulas e fissuras equiva-	Kit com 5 seringas	6



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

	lente ou superior ao fluroshield		
70	Sistema adesivo universal do tipo Single bond universal, contendo monômero 10-mdp, equivalente ou superior ao 3m	Unidade de 5ml	12
71	Solução hemostática tipo Hemostank. Equivalente ou igual Biodinâmica	Frasco com 10 ml	3
72	Sugador descartável	Pacote com 40 unidades	20
73	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril , qualidade igual ou superior ao indusbel-lo	Caixa com 20 unidades + 40 pontei-ras	20
74	Matriz de aço do tipo unimatrix sortida, equivalente ou igual TDV	Caixa com 50 unidades, refil	2
75	Teste de vitalidade pulpar do tipo Endo Frost – equivalente ou igual Wilcos	Embalagem com 200 ml	3
76	Tira abrasiva de aço 4mm tipo tdv	Pacote com 12 unidades	15
77	Tira abrasiva de aço 6mm equivalente ou superior a TDV	Pacote com 12 unidades	5
78	Tira abrasiva de aço serrilhada equiva-lente ou superior tdv	Embalagem com 5 unidades	20
79	Tira de lixa de poliéster para acaba-mento proximal (resina) 2,5 mm, equi-valente ou igual tdv ou American Burrs	Embalagem com 150 unidades	10
80	Tira de lixa para acabamento proximal (resina) 4,0 mm equivalente ou igual tdv ou American Burrs	Embalagem com 150 unidades	10
81	Tira de 100 x 10 x 0,05 mm,	Pacote com 50 unidades	20



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

	pré-cortada, para matriz de Poliéster, equivalente ou superior fava		
82	Lubrificante hidrosolúvel (gel)	Bisnaga 60g	2
83	Vaselina sólida em bisnaga, equivalente ou igual Rioquímica	Bisnaga 30 g	4
84	Verniz de fluor do tipo duraphat, equivalente ou igual a Colgate	Embalagem 10,00 ml	5
85	Avental TNT Descartável gramatura 40	Unidade	500
86	Touca	Pacote 100 unidades – gramatura 10	30
87	Luva para procedimentos em latex tamanho PP	Caixa com 100 unidades	35
88	Luva para procedimentos em latex tamanho Luva P	Caixa com 100 unidades	70
89	Luva para procedimentos em latex tamanho Luva M	Caixa com 100 unidades	20
90	Luva para procedimentos em latex tamanho Luva G	Caixa com 100 unidades	15
91	Kit cirúrgico, Gr40 do tipo cirurgico periodontal	Pacote contendo 1 kit estéril do tipo GR40, cirúrgico periodontal,	20
92	Luva de procedimento nitrílica, tamanho p, sem pó, equivalente ou superior a supermax	Caixa com 100 unidades	10
93	Luva cirúrgica número 6,5, equivalente ou superior Medix	Pacote contendo 1 par	50
94	Luva cirúrgica número 7, equivalente ou superior Medix	Pacote contendo 1 par	100
95	Luva cirúrgica, equivalente ou superior Medix número 7,5	Pacote contendo 1 par	200



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

96	Luvas plásticas descartáveis, para sobrepor	Embalagem com 100 Unidades	10
97	Máscara cirúrgica, com tripla camada, descartável	Caixa com 50 unidades	35
98	Máscara respiratória sem Válvula, pff2/N95, classe S, equivalente ou superior 3M	Unidade	300
99	Óculos de proteção do tipo aqua ou a800, incolor, equivalente ou superior UVEX ou 3m	Unidade	12
100	Protetor facial, do tipo pro face, sem lupa, equivalente ou superior a BioArt	Unidade	5
101	Agulha descartável 25X07, para irrigação	Caixa com 100	10
102	Água destilada	5L	30
103	Álcool 70%, saneante, líquido	1L	20
104	Alcool 70%, saneante, em gel	Embalagem com 500ml ou 430g	10
105	Algodão hidrófilo em rolo, equivalente ou superior cremer	Unidade de 500g	20
106	Coletor em papelão para materiais perfuro cortantes, equivalente ou superior a Descarpac	Frasco com 1,5 L	10
107	Clorexidina 2%, equivalente ou superior Riohex	Frasco com 1L	10
108	Detergente enzimático, equivalente ou superior a Riozyme	Unidade de 1 L	20
109	Desinfetante, Germicidal	1L	10



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

110	Rolo de embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico) 250mmX100m	1 rolo de 100 metros	10
111	Filme PVC com cabo giratório, 12cmx120m	Unidade	20
112	Gaze estéril, 13 fios.	Pacote com 10 Unidades	70
113	Hipoclorito de sódio 1%	Embalagem de 1 lt	20
114	Indicador biológico,	Caixa com 10 unidades	30
115	Saco plástico 5x23	Pacote 100,00 UN	10
116	Protetor ocular, contra luz de fotoativador, do tipo raquete	Unidade	3
117	Seringa 20 ml com agulha de 25x07	Unidade	30
118	Alcool isopropílico, 100%	Unidade de 50ml	20
119	Resina composta Cor b1, tipo Palfique lx5, qualidade igual ou superior Tokuyama	Bisnaga de 3,8g	2
120	Kit de Pontas Diamantadas para Práticas Diárias, com broqueiro autoclavável, qualidade igual ou superior a american burs	Kit com 16 peças + Broqueiro autoclavável de 34 furos.	10
121	Restaurador provisório tipo irm, equivalente ou superior a dentsply sirona	Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	5
122	Disco diamantado para polimento sof-lex espiral, equivalente ou superior 3m	Kit c/ 3 discos Sof-Lex Espiral Emborrachado para Pré-Polimento (bege) + 3 discos Sof-Lex Diamantado para Polimento (rosa)	8
123	cabo de bisturi numero 3 , qualidade igual ou superior quinelato	Unidade	10
124	Restaurador provisório do tipo coltosol	Embalagem de 20g	5



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

	com flúor		
125	Kit Invicta de Pontas Diamantadas Acabamento Fino e Ultrafino em Restaurações – qualidade igual ou superior American Burrs	Embalagem com 7 unidades	10
126	Fotopolimerizador tipo Rádi-Cal - qualidade igual ou superior SDI	Embalagem contendo 1 Fotopolimerizador Rádi Cal, 1 carregador, 100 proteções plasticas, 3 reposições de protetores de lente, 1 filtro de luz, 5 barreiras de led	3
127	Digluconato de clorexidina a 0,12%, tipo enxaguante bucal	Frascos de 250ml	20
128	Cuba ultrasônica digital – para limpeza de instrumentais, 220v, qualidade igual ou superior cristófoli	Capacidade útil de 2,1 litros, Embalagem c/ 1 cuba de ultrassom, 1 cesto, 1 cabo de energia e manual de instruções.	2
129	Espátula flexível para resina do tipo Millennium numero 1, azul	Unidade	5
130	Espátula flexível para resina do tipo millennium, numero 1/2, azul	Unidade	5
131	Protetor facial do tipo proface, com lupa de 3.5X, equivalente ou superior a Bio-Art	Unidade	1
132	Espatula flexível para resina do tipo almomore n3, equivalente ou superior quinelato	Unidade	5
133	espátula flexível para resina do tipo sd2, equivalente ou superior quinelato	Unidade	5
134	espátula flexível para resina do tipo n2 com calcador bolinha, equivalente ou	Unidade	5



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

	superior quinelato		
--	--------------------	--	--

1.2. O critério de julgamento é o de menor preço por item.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A implantação do tratamento odontológico foi um avanço para os servidores, magistrados e dependentes, facilitando o acesso ao tratamento ambulatorial e sanando os problemas de urgência.

2.2. Por conta da crescente procura ao atendimento odontológico prestado pelos profissionais cirurgiões dentistas do Centro de Saúde, tornou-se necessária a aquisição dos materiais elencados para evitar que os atendimentos sejam interrompidos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, das 9h às 17h, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia-Go, CEP: 74.985-211.
 - 5.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780/ 3018-8790.
 - 5.1.2. Após o envio da Nota de Empenho, a Contratada deverá confirmar seu recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.
- 5.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. O objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.
 - 5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexo(s).

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seu(s) anexo(s) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às características do objeto.
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou rejeitados.
- 7.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa interessada deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando que forneceu de forma satisfatória objeto com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa interessada.
- 8.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa interessada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da empresa.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

8.4. A empresa interessada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, à Lei nº 12.187/2009, ao art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como ao Decreto nº 7746/2012.

9.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados, em embalagens lacradas identificadas, e em perfeitas condições de armazenagem; preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis

9.3. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

9.4. Portanto, é dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

10. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

10.1. A Contratada deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 10.2. Os colaboradores da Contratada deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.
- 10.3. A Contratada deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.
- 10.4. A Contratada responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao Contratante, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. Ficam designados:
- 11.2.1. **Gestor do Contrato:** Diretor do Centro de Saúde
- 11.2.2. **Fiscal Técnico:** Responsável Técnico da Odontologia
- 11.2.3. **Fiscal Administrativo:** Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
- 11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for ne-



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

cessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

12.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

12.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da Contratada.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

12.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

12.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

13.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

13.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento

13.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por dia subsequente ao trigésimo.

13.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento parcial da obrigação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 13.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.
- 13.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa Contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 13.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:
- 13.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
- a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a Contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.
 - b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.
- 13.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- 13.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.
 - b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração.
 - c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.
 - d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.
- 13.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 13.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Elaborado por: Lorena da Costa Machado
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Paulo Henrique Fernandes Sardeiro
Diretor do Centro de Saúde

Rafael Nato de Souza Machado
Responsável Técnico da Odontologia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 556452043748 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202110000300047

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 19/07/2022 às 14:07

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 19/07/2022 às 16:34

PAULO HENRIQUE FERNANDES SARDEIRO

DIRETOR(A) DO CENTRO DE SAÚDE

CENTRO DE SAUDE

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2022 às 10:14

RAFAEL NATO DE SOUZA MACHADO

ANALISTA JUDICIÁRIO / MÉDICO

CENTRO DE SAUDE

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2022 às 08:35



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 558183528685 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202110000300047

MARINO SELVINO CIMINO

ASSESSOR JURÍDICO III

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2022 às 16:25

